



1.ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Odivelas 24.02.2014

Proposta de recomendação – Amianto nas escolas do Concelho

A bancada da CDU vem mais uma vez a este fórum alertar para a urgência de uma tomada de posição da Câmara Municipal de Odivelas sobre a existência de amianto nas instalações das escolas do concelho.

Esta questão é demasiadamente séria e de tal forma transversal que assume uma natureza apartidária, que nos afeta a todos, afeta as nossas famílias e os nossos filhos e nunca poderá ser vista de uma simples e redutora perspetiva economicista.

Temos a consciência que se trata de uma ação urgente que deverá ser tomada em prol da saúde pública, pelo que é apresentada a presente Proposta de Recomendação.

Desta forma e considerando que:

- As notícias recentemente vindas a público dão conta da morte de trabalhadores alegadamente provocada pela exposição prolongada a ambiente com amianto, o que constitui um sério alerta para que se encare como prioritária a remoção deste material nos equipamentos que o contêm.
- Existe legislação nacional e normas comunitárias que determinam que se proceda ao recenseamento dos edifícios que contenham amianto e à sua imediata remoção.
- Em Odivelas o amianto está presente na construção de 22 escolas do Concelho: 14 do 1º Ciclo e Jardins de Infância, 5 do 2º e 3º ciclo e 3 do Ensino Secundário.
- Nestes estabelecimentos estudam milhares de alunos e trabalham largas centenas de pessoas que estarão potencialmente em contacto com este material altamente cancerígeno e que provoca sérios e reais problemas para a saúde destas pessoas.
- A maioria destas escolas encontram-se sob a esfera de competências da Câmara Municipal, por via do contrato de execução celebrado entre este Município e o Ministério da Educação.

A Assembleia Municipal, reunida em plenário na Sessão Extraordinária de 24 de Fevereiro de 2014, vem recomendar à Câmara Municipal de Odivelas que:

1. Instrua os serviços para a elaboração, no prazo de 120 dias contados desde a apresentação desta proposta, de um plano de ação calendarizado com as ações entendidas necessárias para a remoção total das fibras de amianto existentes nos



estabelecimentos de ensino da rede pública do Concelho sobre os quais a autarquia tem responsabilidades e competências assumidas;

2. Requeira ao Governo e ao Ministério da Educação o cumprimento das imposições comunitárias e da Lei nº 2/2011, de 9 de Fevereiro que determina a remoção de amianto em edifícios, instalações e equipamentos públicos, procedendo-se à retirada de amianto existente nas escolas secundárias e nas escolas básicas do 2º e 3º ciclo que se mantêm na sua esfera de responsabilidade e competência, ponderando, no caso de não se registar uma célere inflexão no incumprimento, a denúncia deste ato negligente junto das competentes instâncias europeias (Comissão Europeia e Parlamento Europeu).

Odivelas, 24 de Fevereiro de 2014

Os Eleitos da CDU na
Assembleia Municipal de Odivelas

para uma vida melhor!

